



CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO ESTADO DE MINAS GERAIS

Documentos de Habilitação

1 - DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;

1.3. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. CPF e RG do administrador.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Conforme Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, por se tratar de contratação com valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

2.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”;

2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”;

2.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”;

OBS.: A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto 8.538/2015;

Será inabilitado o fornecedor/prestador de serviço que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo; Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Presidente

JOICE INARA ROCHA AMARAL DINIZ
Agente de Contratação